



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE CIVIL  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## LEI MUNICIPAL Nº 1.1209/2012

*DENOMINA DE JOÃO LUZ DA SILVA A RUA QUE  
FICA LOCALIZADA POR TRÁS DO CENTRO DE APOIO  
AO PESCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de Rua João luz da Silva a Rua que fica localizada por trás do Centro de Apoio ao Pescador, no Bairro IPE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CORONEL FAUSTO**

Areia Branca/RN, 28 de Junho de 2012.

**MANOEL CUNHA NETO**

**Prefeito**